



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 2.614, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

“CRIA O CARGO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS DE APOIO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Coordenador de Programas de Apoio ao Tratamento Fora do Domicílio – CC6, de recrutamento amplo, subordinado diretamente à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Compete ao Coordenador de Programas de Apoio ao Tratamento Fora do Domicílio as atribuições constantes do anexo I.

Art. 3º. O cargo será preenchido de acordo com a disponibilidade financeira do Município, por nomeação, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Três Pontas.

Art. 4º. Para investidura do Cargo de Coordenador de Arrecadação exigir-se-á:
I – Ser Brasileiro nato ou naturalizado;
II – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III – Estar em gozo de plenos poderes políticos;
IV – Apresentar folha corrida e atestado de bons antecedentes fornecidos pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais.

Art. 5º. A descrição, atribuição, quantitativo e padrão de vencimento do cargo criado nesta Lei estão constantes no anexo I.

Art. 6º. Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 09 de novembro de 2005.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Continuação da Lei Municipal n° 2.614, de 09 de novembro de 2005

Bernadete Carvalho Soares de Aguiar
Procuradora Geral do Município

Antônio de Lima Castro
Secretário Municipal da Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Gilberto Ximenes Abreu
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

32) Coordenador De Programas De Apoio Ao Tratamento Fora Do Domicílio:

Atribuições:

- I – Promover medidas relativas à proteção da saúde da população, junto ao Secretário Municipal de Saúde;
- II – Controlar as ações de serviços de saúde, quando, do Tratamento Fora do Domicílio;
- III – Viabilizar assistência à saúde da população junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- IV – Viabilizar assistência à saúde da população, quando das pactuações com o Ministério da Saúde/Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais/Município. (PPI – Assistencial);
- V - Acompanhar os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI – Coodenar, supervisionar e controlar as atividades de tráfego de veículo da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Chefe de Divisão de Apoio Administrativo;
- VII – Emitir relatórios das atribuições ao seu cargo, encaminhando-os ao Departamento de Controle, Regulação e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.
- VIII – Desenvolver atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde no âmbito de sua área de atuação.

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	RECRUTAMENTO
COORDENADOR DE PROGRAMAS DE APOIO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	01	CC-6	AMPLO



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"